



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 048/GVCI/2017

Juara - MT, 23 de maio de 2017.

Ilustríssimo Senhor  
**João Bosco de Moraes**  
Superintendente do INCRA - MT  
Cuiabá-MT

**João B. de Moraes – Superintendente do INCRA - MT**  
**Protocolo nº 337/2017 – 31/05/2017**

Assunto: Ofício nº 048/GVCI/2017 – Solicito a possibilidade de que seja firmado Termo de Cooperação junto a Prefeitura Municipal de Juara – MT, com escopo de adoção das medidas necessárias para a regularização fundiária dos assentamentos, Japuranã, P.A Vale do Arinos e São José do Escondido.

Ilustríssimo Superintendente,

Diversos são os dispositivos constitucionais que dispõem sobre o direito à moradia. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 6º que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

O art. 23, inciso IX, por sua vez, estabelece a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”.

Ao dispor sobre a ordem econômica e financeira, os artigos 182 a 191 preveem a política de desenvolvimento urbano a ser executada pelo poder público, bem como a política agrícola e fundiária e a reforma agrária.

Nesse vetor, a Regularização Fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das suas funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo importante ainda do ponto de vista socioeconômico, por possibilitar a ocupação humana legal e a exploração sustentável dos recursos naturais, quando em área rurais.

Assim, face a natureza de inclusão social da política pública que preza a regularização fundiária pela consolidação de um direito fundamental do indivíduo, o direito de propriedade, atrelado ao requisito de concessão do título de domínio, solicito a Vossa Excelência a possibilidade de que seja firmado Termo de Cooperação junto a Prefeitura Municipal de Juara - MT, com escopo de adoção das medidas necessárias para regularização fundiária dos assentamentos; Japuranã, P.A Vale do Arinos e São José do Escondido.



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO




Os assentamentos ora mencionados, firmam aproximadamente a 150km do núcleo urbano deste município, com estradas em péssimas condições de trafegabilidade em grande parte do ano, em decorrência de chuvas torrenciais, que desta forma, dificulta a qualidade de vida e o acesso as funções sociais da cidade.

Entretanto, com a regularização fundiária dos respectivos assentamentos poderemos cercear a evasão rural em virtude da titulação aos moradores e acesso as carteiras de credito.

Ante ao exposto, certo do vosso atendimento, aguardo serenamente as devidas providências e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
Francisco Valtério Sales Ferreira  
(Chico do Ideia)  
Vereador